
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.894 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 5.894 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“ACRESCENTA O § 5º AO ART. 3º DA LEI Nº 5.864, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ENSINO SUPERIOR – PROUNI MUNICIPAL – PROGRAMA DE INCLUSÃO UNIVERSITÁRIA DE PATROCÍNIO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao art. 3º da Lei nº 5.864, de 26 de novembro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 5º Na hipótese de inexistência de candidatos inscritos ou considerados aptos, ou ainda quando o número de candidatos habilitados for inferior ao quantitativo de vagas previsto no § 1º deste artigo, em quaisquer dos cursos contemplados pelo Programa, poderá o Poder Executivo proceder à redistribuição das bolsas remanescentes, ampliando o número de vagas destinadas a outros cursos, desde que respeitado o limite global de bolsas previsto nesta Lei e comprovada a existência de dotação orçamentária suficiente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de publicação da Lei nº 5.864, de 26 de novembro de 2025.

Patrocínio-MG, 03 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:AE40ADA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/03/2026. Edição 4228

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>